

Itaúna, 17 de junho de 2024.

Pedido de Informação da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social** nº. 11/2024 – Relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 de autoria do Poder Executivo e registrado nesta Casa como Projeto de Lei nº 08/2024 – CMI.

Ao Exmo. Sr. Presidente do Legislativo Itaunense

Vereador Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Assunto: Encaminhar Pedido de Informações.

Senhor Presidente,

Venho, por intermédio deste, solicitar a V.Exa, que oficie ao Prefeito Municipal Sr. Neider Moreira de Faria deste requerimento de informações, em conformidade com os dispositivos preceituados nos ***“artigo 25, inciso II, c/c o artigo 88, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno do Legislativo Itaunense”*** solicitando as informações ora delineadas:

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Com os devidos cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar algumas informações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 de autoria do Poder Executivo e registrado nesta casa como Projeto de Lei nº 08/2024, que ***“Altera o quantitativo de vagas do cargo efetivo que menciona e outros dispositivos referentes aos cargos da Estrutura Organizacional do Magistério, dispostos na Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG e estabelece o Regime Jurídico Único do Servidor do Quadro do Magistério e dá outras providências”, e dá outras providências”.***

A matéria legislativa supramencionada está em trâmite e foi submetida à apreciação da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social. Em síntese, a comissão requer o

envio do estudo feito acerca do número de vagas para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Educação Física, Ciências, História, Geografia, Artes e Ensino Religioso, que identificou a provável necessidade de exclusão de 48 (quarenta e oito) vagas ociosas para provimento do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais e Médio e Educação de Jovens e Adultos/PEF-M e EJA, **demonstrando os respectivos CARGOS EFETIVOS e os CONTRATADOS em exercício no município.**

Ademais, requer que as informações solicitadas no presente pedido sejam apresentadas no prazo máximo legal, conforme determina o artigo 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itaúna, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.

Assim sendo, espero contar com o apoio de V.Exa, e de vossa competente equipe técnica no atendimento a esta solicitação deste edil, que subscreve com a mais elevada consideração.

Câmara Municipal de Itaúna, 17 de junho de 2024.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente/relator

GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:0378166
3604

Assinado de forma
digital por GLEISON
FERNANDES DE
FARIA:03781663604
Dados: 2024.06.17
10:07:39 -03'00'

Acompanham o relator:

Edênia Ribeiro Alcântara

Membro

Márcia Cristina

Membro